



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 06/2015

O MUNICIPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº898, inscrita no CNPJ a sob nº 87738530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI & QUEVEDO**, inscrita no CNPJ sob n. 87594016/0001-58, com endereço comercial na Avenida Júlio de Castilhos Bairro Centro, em Soledade/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo nº I**, oriundo do Contrato 06/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, de acordo com as disposições do artigo 65, I, b da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA** do contrato original, Item n.03, Trajeto 31 (Creche Jurema Ortiz Porto), para que conste a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa para realizar os Serviços de Transporte Escolar Urbano nos trajetos e quilometragens a seguir descritos:

Saída	Às 7h Pizzaria La Traviatta
Roteiro	1ª Volta: Saí da Pizzaria La Traviatta segue pela Av. Marechal Floriano até o semáforo central, seguindo na Av. Julio de Castilhos até o Parque de Máquinas onde faz uma conversão a esquerda até a EMEI. 2ª Volta: Saí da EMEI segue até o Posto de Saúde do Bom Jesus bar do Caco e retorna pelo mesmo caminho até a rua atrás do Pátio Chiarello até a escola Valdemar Rocha, seguindo até o mercado Percival, faz uma conversão a direita desce nas casas Popular segue a direita, até a Escola Estadual São Francisco, segue contornando a quadra até a Br 386 para retornar a EMEI
Quilometragem	46 KM
Nº de Lugares	42 lugares
Retorno	Às 18h com igual trajeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

Soledade/RS, 02 de Março de 2015.

OTTONI & QUEVEDO LTDA
Contratado

Registrado sob nº
Soledade, 02/03/2016